



PORTARIA Nº 6.137, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária Integral à servidora **LUCÍLIA FERREIRA DA SILVA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Brasília de Minas, datada de 16/03/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, calculada com proventos integrais, assegurada a paridade, que serão pagos pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brasília de Minas – BRASÍLIA DE MINAS PREV**, a servidora **Lucília Ferreira da Silva**, matrícula 0464, portadora do CPF nº 503.459.156-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função pública de Professora P2a, retroagindo os efeitos financeiros a partir da data da assinatura do ato.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG, 02 de maio de 2019

GEÉLISON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência
dos Servidores Públicos de Brasília de Minas/MG